**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo em vista meu afastamento para a realização do curso de Mestrado/ Doutorado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no programa de pós-graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, junto IFSul, com apoio da PROPESP, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
2. Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula;
3. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFsul, CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;
4. Comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IFSul;
5. Fornecer, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebeu anteriormente;
6. Dar ciência imediata à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul no caso de haver alteração de dados que impossibilite fazer jus ao benefício;
7. Aceitar e submeter-se ao regulamento do programa de mestrado a ele vinculado;
8. Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais colegas;
9. Apresentar, em conjunto com o(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;
10. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) atestada pelo coordenador(a) do programa;
11. Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP a defesa do mestrado ou doutorado antes do final da bolsa, solicitando o cancelamento do pagamento da bolsa posterior a defesa da dissertação ou tese.
12. Devolver a União através de **Guia de Recolhimento da União** (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
13. Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas.
14. Ao apresentar a proposta, o(a) discente(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
15. Apresentar submissão de um artigo em eventos científicos e/ou periódico nacional ou internacional;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir ao IFSul, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Solicitante

O solicitante ao assinar a ficha de inscrição está ciente e de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital PROPESP Nº 05-2024.